PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BARUERÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 8 DE 9 DE março DE 1.960.

A Câmara Municipal de Barueri decreta:-

Artigo 1º) - Fica aberto na Tesouraria Municipal de Barueri um credito especial no valor de Cr$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Cruzeiros)

Artigo 2º) - O credito acima destina-se para a compra de Moveis e utencilios, para a instalação da Prefeitura ~~e Camara~~ Municipal de Barueri.

Artigo 3º) - O credito constante desta lei correra por conta do saldo financeiro do exercicio de 1.959.

Artigo 4º) - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, 9 de Março de 1.960

João Acacio de Almeida Prefeito

- JOÃO ACACIO DE ALMEIDA - PREFEITO MUNICIPAL -

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERÍ

PROJETO DE LEI Nº 8/60 DE 9 DE MARÇO DE 1 960

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:-

ARTIGO 1º) Fica aberto na Tezouraria Municipal de Barueri, um crédito especial no valor de Cr$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros).

ARTIGO 2º) O crédito acima destina-se para a compra de moveis e utensilios, para a instalação da Prefeitura Municipal de Barueri.

ARTIGO 3º) O crédito constante desta Lei correrá por conta do saldo financeiro do exercício de mil novecentos e cincoenta e nove.

ARTIGO 4º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 9 de março de 1 960.

Assinado. João Acácio de Almeida-- Prefeito Municipal.

Sendo dispensadas as formalidades regimentais e aprovado em primeira discussão. Inscreva-se na Ordem do Dia da Sessão Extraordinária de hoje para segunda discussão e votação.

13/4/60

Ass. Osvaldo Leme Silva

Aprovado em segunda discussão. Ao Senhor Prefeito Municipal para sancionar e promulgar.

13/4/60

Ass. Osvaldo Leme Silva